

Câmara Municipal de Jussara

[Outros](#)


**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA MÁXIMO GUEDES, S/N**

**ATO N° 02/2015
De 29 de Maio de 2015**

”Dispõe sobre os poderes da Tesoureira da Câmara Municipal e movimentação de conta bancária conjuntamente com o Presidente da Câmara junto ao Banco do Brasil S/A e dá outras Providencias correlatas”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jussara – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como com fulcro no Art. 39, incisos II e V do Regimento interno desta Casa de Leis

RESOLVE,

Art. 1.º - Confere ao representante legal os poderes, para a abertura e movimentação de conta bancária conjuntamente com Ademar Lopes de Carvalho- Presidente RG- 02859907-45 CPF- 518.859.055-72 e por Juscileide Pereira Nunes RG- 10134443-02 CPF- 020.165.765-10, responsáveis conjuntamente pela movimentação financeira, emitir cheque, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários, sustar cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico através do auto-atendimento, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, autorizar débito em conta relativo as operações e/ou outros poderes que entidade queira realizar, junto ao Banco do Brasil S/A e no Auto Atendimento.

Art. 2.º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Jussara – BA, e 29 de Maio de 2015

**ADEMAR LOPEZ DE CARVALHO
PRESIDENTE**

PRAÇA MÁXIMO GUEDES, 93 CENTRO, TEL. 74-3647-1027/1029

Praça Máximo Guedes | Centro | Jussara-Ba
www.cmjussara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EB7884C71DD56C945CBB9941B9EA6909